

Uberlândia, 31 de janeiro de 2025.

Empreendimento: Loteamento Solaris e Parque das árvores - matrícula 48.224

CPF / CNPJ: 295.216.536-04

Município: Monte Carmelo.

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

**1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:**

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(X) Outros: **Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental**

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Mudança de dados do titular da licença ambiental número 2870/2024, do empreendimento Loteamento Solaris e Parque das árvores - matrícula 48.224, emitida por meio da solicitação de licenciamento ambiental SLA 2024.10.04.003.0001711

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Monte Carmelo, 31 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS GONÇALVES SANTANA, Usuário Externo - Engenheiro**, em 31/01/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106544374** e o código CRC **36297D63**.

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE DADOS DO TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL
LOTEAMENTO SOLARIS E PARQUE DAS ÁRVORES
MONTE CARMELO/MG

Solicitação de mudança de dados do titular de licença ambiental

Ilmo (a). Chefe Regional de Meio Ambiente – SUPRAM TM/UBERLANDIA.

Requerente: Luis Claudio Mundim.

Assunto: Solicitação de mudança de dados do titular de licença ambiental

Processo SLA: 2024.10.04.003.0001711

Luiz Claudio Mundim, portador do CPF 295.216.536-04, vem solicitar mudança de dados do titular da licença ambiental número 2870/2024, do empreendimento Loteamento Solaris e Parque das árvores - matrícula 48.224, emitida por meio da solicitação de licenciamento ambiental SLA 2024.10.04.003.0001711.

A licença ambiental foi emitida em nome de Luiz Claudio Mundim, portador do CPF 295.216.536-04 que solicita a mudança do titular para a empresa PARQUE DAS ARVORES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ 57.875.209/0001-16.

a) Localização:

Loteamento Solaris e Parque das árvores - matrícula 48.224, coordenadas Latitude 18°43'60.00"S / Longitude 47°31'10.00"O.

b) Arquivos shapefile:

Em anexo

c) Lista de atividades licenciadas:

Atividades selecionadas					
Código	Descrição	Parâmetro	Quantidade	Unidade	
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Área total	66,582	ha	

d) Condicionantes:

Toda a responsabilidade sobre a licença ambiental e condicionantes serão transferidas para a empresa PARQUE DAS ARVORES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ 57.875.209/0001-16.

e) Endereço para correspondência:

AL dos Jequitibas, número 50, sala 02, bairro Jardim Zeny, cidade Monte Carmelo, CEP 38500-000.

f) Indicação da parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida, denominando-as quando necessário:

**SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE DADOS DO TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL
LOTEAMENTO SOLARIS E PARQUE DAS ÁRVORES
MONTE CARMELO/MG**

Toda a responsabilidade sobre a licença ambiental e condicionantes serão transferidas para a empresa PARQUE DAS ARVORES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ 57.875.209/0001-16.

- g) Registro de ciência da pessoa física ou jurídica, responsável originalmente pela licença, sobre a necessidade de registro no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria ‘Representante parcial’:

Registro dos representantes no CADU concluído.

- h) Após a efetivação do compartilhamento/transferência de responsabilidade da licença ambiental pretendido, caso haja ampliação ou modificação do empreendimento, bem como necessidade de emissão de licença para implantação ou de operação, o requerimento será realizado de maneira única pelas pessoas físicas ou jurídicas envolvidas para análise do órgão ambiental constando atualização do presente documento;

As partes declaram ciência sobre as responsabilidades relativas a ampliação ou modificação do empreendimento.

- i) Ciência de todos os envolvidos de que, a critério dos empreendedores, quando da renovação da licença, poderá ser requerido o licenciamento ambiental de forma individual por cada empreendedor detentor de parcelas individualizáveis do empreendimento licenciado. Essa situação, caso se efetive, poderá manter o enquadramento do empreendimento original, a critério técnico, e o desempenho ambiental a ser aferido para fins de concessão da renovação será aquele obtido de forma singular por cada parcela;

As partes declaram ciência sobre as responsabilidades relativas a renovação da licença ambiental.

- j) Indicação expressa quando o titular da licença ambiental transferir toda a responsabilidade administrativa pela licença para o(s) novo(s) titular(es), isentando-o do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença.

As partes declaram ciência sobre as responsabilidades relativas aos cumprimentos das obrigações vinculadas a licença ambiental.

Nestes termos, pede deferimento.

Monte Carmelo, 25 de janeiro de 2025

Parque das Arvores Empreendimentos SPE LTDA, CNPJ 57.875.209/0001-16	Luiz Claudio Mundim, CPF 295.216.536-04

Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: TM

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença (Processo Siam ou Sistema de Requerimento);
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido):
2024.10.04.003.0001711

Número do certificado de licença: 2870/2024

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: Loteamento Solaris e Parque das árvores - matrícula 48.224

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Luis Claudio Mundim	295.216.536-04	Loteamento Solaris e Parque das árvores - matrícula 48.224

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença

1	PARQUE DAS ARVORES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	57.875.209/0001-16	Loteamento Solaris e Parque das árvores - matrícula 48.224
---	--	---------------------------	---

Justificativa para o requerimento: O empreendimento Loteamento Solaris e Parque das árvores - matrícula 48.224 foi incorporado a empresa Parque das Árvores Empreendimentos SPE LTDA, alterando a responsabilidade e administração dos bens vinculados ao imóvel.

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**
- 4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**
- 5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**
- 6) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 7) **Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido). **ATENÇÃO:** Para certificado emitido no Sistema de Licenciamento Ambiental não deve ser utilizado esse formulário. Consulte o Curso do Sistema de Licenciamento Ambiental na Universidade Corporativa Sisema Módulo 8:

<http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/course/view.php?id=343> :

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado) considerando que esse pedido não contempla processos formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA..

Monte Carmelo, 31 de janeiro de 2025

Luis Claudio Mundim	CPF 295.216.536-04
---------------------	--------------------

Usuário Externo (signatário): VINÍCIUS GONÇALVES SANTANA
Data e Horário: 31/01/2025 10:52:04
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 2090.01.0001128/2025-64
Interessados:

VINÍCIUS GONÇALVES SANTANA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Formulário de Protocolo 106544374

- Documentos Complementares:

- Documento Solicitação	106544378
- Documento Matrícula	106544380
- Documento DAE e comprovante	106544382
- Documento Licença Ambiental	106544384
- Documento Termo de responsabilidade	106544387
- Documento CNPJ	106544389
- Documento Contrato social	106544392
- Documento Requerimento	106544394
- Documento Procuracao e documentos	106544397
- Documento ART	106544399

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 23 caput do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a atualização de dados da Licença Ambiental Simplificado, com Relatório Ambiental Simplificado, LAS RAS,nº **2870/2023**, referente ao empreendimento **PARQUE DAS ARVORES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, CPF **57.875.209/0001-16**, conforme tabela abaixo:

item	Atividades- objeto da licença ambiental	Atividades atualizadas- a serem consideradas na licença ambiental	código da atividade na DN 217
1	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares- E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	E-04-01-4
2	Estação de tratamento de esgoto sanitário - E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	E-03-06-9

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **VINÍCIUS GONÇALVES SANTANA**, CPF **100.758.176-08**, procurador, legalmente constituído nos autos, assim como, encontra-se disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0001128/2025-64**.

À vista dos autos, Defere-se o presente pedido de atualização de dados.

Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 03/02/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **106683826** e
o código CRC **138D0904**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001128/2025-64

SEI nº 106683826

Data de Envio:

03/02/2025 17:01:43

De:

FEAM/Institucional <paulo.rogerio@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

viniciusengenheiroambiental@hotmail.com

Assunto:

Certidão de Atualização de Dados

Mensagem:

Prezado,

segue certidão de atualização de dados.

Cordialmente,

Paulo Rogério

Anexos:

Formulario_de_Protocolo_106544374.html

Certidao_106683826.html

MINAS GERAIS

do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de março de 2025.

Rogerio Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2054913 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 1450.01.0042649/2025-17. A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o servidor WALDER NASCIMENTO, MASP: 902280-7, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-90, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0042649/2025-17, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias fáceis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@segurança.mg.gov.br. A manifestação intempestiva ou a ausência de manifestação sujeitará o processo à pena de revelia e a aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Belo Horizonte, 14 de março de 2025
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

14 2053559 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 1450.01.0107259/2023-98. A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex-servidor BRUNO COSTA SARDINHA, MASP: 1479541-3, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-90, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0107259/2023-98, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias fáceis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@segurança.mg.gov.br. A manifestação intempestiva ou a ausência de manifestação sujeitará o processo à pena de revelia e a aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Belo Horizonte, 13 de março de 2025
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

14 2055009 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, da servidora MICHELE APARECIDA GOMES ALVES, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1102956, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

18 2054708 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental do empreendedor/empreendimento Sigma Mineração S.A., inscrito sob o CNPJ nº 16.482.121/0002-38, Processo Administrativo nº 4515/2024, Modalidade: Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LPI+LIO) para as atividades de Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, localizado nos municípios de Itinga e Araçuaí/MG, a realizar-se nos dias 09 e 10 de abril de 2025 às 19h, com transmissão virtual: <http://www.youtube.com/@sigmalithiumresources9649> e espaço presencial nos seguintes endereços:

Data	Local	Endereço	Horário
09/04/2025	Clube Arena Itinga	Estrada Itinga, saída para a comunidade Jacaré - Itinga/MG	19h
10/04/2025	Auditório Colégio Nazaré	Rua Dom Serafim, 435 - Centro - Araçuaí/MG	19h

Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) se encontra à disposição dos interessados para consulta nos seguintes endereços eletrônicos e físicos, locais e horários:

1) Endereços eletrônicos:
<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audencia>,
<https://sigmalithiumresources.com/wp-content/uploads/2024/09/RIMA-RELATORIO-DE-IMPACTO-AMBIENTAL.pdf>

2) Locais físicos:
2.1) Prefeitura Municipal de Itinga/MG:
Endereço: Avenida Maria Antônia Gonçalves Reis, 34 - Bairro: Centro - Itinga/MG. Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h.

2.2) Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG:
Endereço: Praça Manoel Fulgêncio, 26 - Bairro: Centro - Araçuaí/MG. Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 17h.
(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

18 2055126 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro quanto a Concessão da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS abaixo identificada: * 1) Marley Alves Gomes Braga/Fazenda Retiro Gameleira ou Retiro da Prata - Lugar Piri-Piri, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Presidente Olegário/MG, PA nº. 1003/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

18 2054895 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo, torna pública que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: * Luiz Claudio Mundim - Loteamento Solaris e Parque das árvores - matrícula 48.224 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Estação de tratamento de esgoto sanitário - Monte Carmelo/MG - PA nº 3384/2024, Classe 3, Validade: 22/11/2034, do responsável Luiz Claudio Mundim, CPF/CNPJ nº***.216.536-*** para o novo titular Parque Das Arvores Empreendimentos Spe Ltda, CPF/CNPJ nº 57.875.209/0001-16.

(a) Bruno Neto De Avila.
Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

18 2054652 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 1450.01.0042527/2025-13. A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP N° 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o servidor WALDER NASCIMENTO, MASP: 902280-7, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-90, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0042527/2025-13, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias fáceis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@segurança.mg.gov.br. A manifestação intempestiva ou a ausência de manifestação sujeitará o processo à pena de revelia e a aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52, "... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida".

Belo Horizonte, 13 de março de 2025
Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

13 2053197 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
Nº 16/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0015346/2025-95

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9429176/2024 (Casa do Albergado José de Alencar Rogédo, CERESP Juiz de Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, Penitenciária José Edson Cavalieri, Penitenciária Professor Ariosto de Campos Pires, Presídio de Bicas e Presídio de Matias Barbosa), MCA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 11.205.159/0008-35, com sede na Rodovia Cônego João Guilherme, nº 384, Galpão 3, Mario Giurizatto, Colatina/ES, CEP: 29.705-036. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).
Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 18 de março de 2025.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

18 2055009 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna pública as DECISÕES deliberadas na 169ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 17 de março de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 168ª RO de 11/11/2024. APROVADA. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO. 7. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração: 7.1 CRP Agropecuária Ltda. - Adquirir, escavar, receber, transportar, armazenar, utilizar, comercializar, consumir ou beneficiar carvão vegetal de floresta plantada, sem observar os requisitos previstos nas normas legais vigentes - Papagaios/MG - PA/CAP/Nº 02000002093/19 - AI/Nº 87491/2019. Apresentação: NUCAL/IEF. DEFERIDO. 7.2 CRP Agropecuária Ltda. - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmatar, destocar, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida - Papagaios/MG - PA/CAP/Nº 02000000122/21 - AI/Nº 286835/2021. Apresentação: NUCAL/IEF. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 7.3 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental - Arcos/MG - PA/CAP/Nº 665458/19 - AI/Nº 197734/2019. Apresentação: URFis ASF. INDEFERIDO. 7.4 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Causar intervenção de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população - Arcos/MG - PA/CAP/Nº 665461/19 - AI/Nº 197735/2019. Apresentação: URFis ASF. INDEFERIDO. 7.5 Magno de Aguiar Bernardo - Provocar incêndio em florestas e demais formas de vegetação - São Roque de Minas/MG - PA/CAP/Nº 678888/19 - AI/Nº 035716/2019. Apresentação: URFis ASF. RETIRADO DE PAUTA.

(a) Kamila Esteves Leal
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco

18 2054984 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pelo chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro quanto ao ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS abaixo identificado: * 1) Antônio Ione Teixeira de Jesus Eireli/ Fazenda Santana - ANM 831344/2015, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Abadia dos Dourados/MG, PA nº. 475/2024, Classe 3. Motivo: deixar de apresentar a complementação de informações conforme solicitado.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

18 2054894 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Valmir Pereira de Sousa, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Senador Modestino Gonçalves/MG, PA nº 3752/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/03/2035.

(a)Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

18 2054604 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *DB Mourões Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Pousos Alegre/MG, PA nº 4168/2025, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

18 2055079 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que